

**DECRETO Nº. 032/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 555.156,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 555.156,36 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (33) R\$ 5.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 15.000,00

0412100111.072000 – Reequipamento da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (39) R\$ 5.000,00

0412101052.012000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

46907100.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (848) R\$ 158.500,00

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 50.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (114) R\$ 5.000,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Obrigações Patronais (792) R\$ 4.000,00

1236100472.038000 – Man. Serv. do Transporte Escolar

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 25.000,00

1236500412.045000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (152) R\$ 3.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (466) R\$ 27.000,00

1236500471.182000 – Programa Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6264) R\$ 13.656,36

03 – Coordenadoria de Cultura**1339200541.181000 – Auxílio a Associação Comunitária de Selbach**

33504300.0000 – Subvenções Sociais (6190) R\$ 3.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****01 – Sec. Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (509) R\$ 4.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (67) R\$ 3.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 12.000,00

02 – Coordenadoria de Saúde**1030100102.018000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Saúde**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (433) R\$ 15.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 20.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/União

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 2.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (784) R\$ 5.000,00

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 554.926,31 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal****9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 541.500,00

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236500471.182000 - Programa Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (6263) R\$ 13.426,31

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 230,05 (duzentos e trinta reais e cinco centavos), servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação ao Município de Selbach/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2018.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.08.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

